



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 001/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, torna público aos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da Divulgação PNCP:	17/01/2025
Data de início de Recebimento das propostas:	20 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08:00
Data final para Recebimento das propostas:	23 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 15:20
Recebimento das propostas no e-mail:	licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br
O Aviso de Contratação/Termo de Referência/ Modelo de proposta estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:	https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet com link corporativo assimétrico, através de fibra óptica (velocidade mínima de 800 Mbps para download e 400 Mbps para upload), incluindo o fornecimento de suporte técnico (instalação, ativação e configuração, entre outros) e alguns dispositivos em comodato (2 Roteadores, 1 routerboard e 4 Acess Point), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme constante abaixo:



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Único	1	Prestação de serviço de acesso à internet com link corporativo assimétrico, através de fibra óptica (velocidade mínima de 800 Mbps para download e 400 Mbps para upload), incluindo o fornecimento de suporte técnico (instalação, ativação e configuração, entre outros) e alguns dispositivos em comodato (2 Roteadores, 1 routerboard e 4 Acess Point), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	01	R\$ 20.383,20

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.** O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico do município <https://cmsantateresa-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Portal de Compras Públicas;**
- 2.2.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - ANEXO II - Termo de Referência;
 - ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Santa Teresa/ES, 17 de janeiro de 2025.


CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- 2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet com link corporativo assimétrico, através de fibra óptica (velocidade mínima de 800 Mbps para download e 400 Mbps para upload), incluindo o fornecimento de suporte técnico (instalação, ativação e configuração, entre outros) e alguns dispositivos em comodato (2 Roteadores, 1 routerboard e 4 Access Point), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021;

1.3. Os dispositivos a serem disponibilizados para atendimento ao presente objeto serão, no mínimo, os seguintes:

Item	Especificação	Quant.
01	<p>ROTEADOR DUAL-BAND WI-FI 5 (comodato)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>1.1. Bandas: Dual Band Wi-Fi 5;</p> <p> a) Banda de 2.4 GHz: até 800 Mbps.</p> <p> b) Banda de 5 GHz: até 1300 Mbps.</p> <p>1.2. Cobertura: raio de 140m²;</p> <p>1.3. Portas: Full gigabit</p> <p>1.4. Usuários simultâneos: 30;</p> <p>1.5. Tecnologia: OFDMA, BSS coloring;</p> <p>1.6. Protocolos: MU-MIMO e Beamforming;</p> <p>1.7 Permitir QoS adaptável para priorizar tráfego de dispositivos</p> <p>Modelo de referência: TP-Link Archer A7, ASUS RT-AC68U, D-Link DIR-878, Netgear Nighthawk R6700</p>	02
02	<p>HARDWARE – ROUTERBOARD (comodato)</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>1.1. Função: gerenciar proxy;</p> <p>1.2. Autenticação: PPOe, VPN;</p> <p>1.3. Capacidade: criar regras firewall, hotspots, QoS, controle de banda no único dispositivo;</p> <p>1.4. Processador: a) frequência 1 GHz; e</p>	01



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

	<p>b) 4 threads. c) dual-core;</p> <p>1.5. CPU: 2 núcleos; 1.6. Memória RAM: 1 GB; e 1.7. Portas Ethernet (10/100/1000) 1.8. CPU monitor de temperatura: Sim 1.9. Throughput com NAT e Filtragem ativo de: 1.5 e 2 Gbps.</p> <p>- Incluso: -Criação de regra separação rede wifi da rede cabeada; -Configuração VPN PPTP no Mikrotik; -Criação pools com endereçamentos por cada faixa de rede; -Criação regra de bloqueio redes sociais e sites pornografia; -Criação regra segurança de redes; -Criação regras e políticas, quando solicitado;</p> <p>Modelo de referência: Routerboard Mikrotik Rb 1100ahx2, Ubiquiti EdgeRouter Infinity, Cisco ISR Series (série ISR 4000), FortiGate 60F</p>	
03	<p>WIRELESS ACCESS POINT (comodato)</p> <p>1.CARACTERÍSTICAS GERAIS (REQUISITOS MÍNIMOS):</p> <p>1.1. Dimensões: 220 x 48 mm; 1.2. Material do Gabinete: Plástico; 1.3. Material da Montagem: Aço SGCC; 1.4. Resistência ao Tempo: IP54.</p> <p>1.5. Hardware</p> <p>1.5.1. Interface de Gerência: Ethernet / Bluetooth Low Energy 5.0; 1.5.2. Interface de Rede: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; 1.5.3. Botão: Reset de Fábrica; 1.5.4. LED: Branco/Azul; 1.5.5. Método de Alimentação: PoE+, PoE Passivo (48V); 1.5.6. Fonte de Alimentação: Switch PoE UniFi / Injetor PoE 48V, 0.5A; 1.5.7. Voltagem Suportada: 44 a 57VDC; 1.5.8. Consumo Máximo de Energia: 16,5W; 1.5.9. Potência Máxima TX: 1.5.10. 2.4 GHz → 26 dBm; 1.5.11. 5 GHz → 26 dBm;</p> <p>1.6. MIMO</p> <p>1.6.1. 2.4 GHz → 4 x 4; 1.6.2. 5 GHz → 4 x 4; 1.6.3. Taxa de Transmissão 1.6.4. 2.4 GHz → 800 Mbps; 1.6.5. 5 GHz → 2400 Mbps; 1.6.6. Ganho de Antena 1.6.6. 2.4 GHz → 4 dBi; 1.6.7. 5 GH → 5.5 dBi;</p> <p>1.7. Montagem: Teto/Parede (Acessórios Incluídos); 1.8. Temperatura de Operação: -30 a 60° C; 1.9. Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação; 1.10. Certificações: Anatel, CE, FCC, IC</p>	04



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

<p>1.11. Software</p> <p>1.12. Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g / Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6;</p> <p>1.13. Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);</p> <p>1.14. BSSID: 8 por Rádio;</p> <p>1.15. VLAN: 802.1Q;</p> <p>1.16. QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário;</p> <p>1.17. Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado;</p> <p>1.18. Clientes Simultâneos: 300+;</p> <p>1.19. Taxas de Dados Suportadas (Mbps)</p> <p>802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;</p> <p>802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps;</p> <p>802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;</p> <p>802.11n (Wi-Fi 4): 6.5 Mbps a 800 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40);</p> <p>802.11ac (Wi-Fi 5): 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80/160);</p> <p>802.11ax (Wi-Fi 6): 7.3 Mbps a 2.4 Gbps (MCS0 - MCS11 NSS1/2/3/4, HE 20/40/80/160).</p> <p>1.20. Injetor PoE, 802.3at</p> <p>1.22. Dimensões : 93 x 62 x 35 mm;</p> <p>1.23. Voltagem de Saída: 48VDC @ 0.65A;</p> <p>1.24. Indicador de Atividade LAN: Não;</p> <p>1.25. Porta LAN Gigabit: Sim;</p> <p>1.26. Possibilidade de Reset Remoto: Sim;</p> <p>1.27. Reset Button: Sim;</p> <p>1.28. Voltagem de Saída: 100-240VAC @ 50/60Hz;</p> <p>1.29. Corrente de Entrada: 0.75A@90VAC;</p> <p>1.20. Corrente de Irrupção: <100A Pico @230VAC, 26°C;</p> <p>1.21. Eficiência: 0.87;</p> <p>1.22. Ondulação de Saída (Ripple): 1% Max.;</p> <p>1.23. Frequência : 70 kHz Max.;</p> <p>1.24. Regulação de Linha: ≤ 3%;</p> <p>1.25. Regulação de Carga: ≤ 5%;</p> <p>1.26. Alimentação de 2 Pares: Pinos 4, 5 (+) e Pinos 7, 8 (-);</p> <p>1.27. Alimentação de 4 Pares: -;</p> <p>1.28. Temperatura de Operação: 0 a 40° C;</p> <p>1.29. Temperatura de Armazenamento: -30 a 70°C;</p> <p>1.30. Operating Humidity: 35 a 90% Sem Condensação;</p> <p>1.31. Conector AC: IEC-320 C6;</p> <p>1.32. Entrada de Dados / PoE: Terminal RJ45 Blindado;</p> <p>1.33. Proteção de Surto: Modo Comum e Diferencial;</p> <p>1.34. Proteção de Oscilação: 11V Dados, 60V Alimentação;</p> <p>1.35. Descarga Máxima de Surto: 1500A (8/20 μs) Alimentação;</p> <p>1.36. Pico de Corrente: 36A (10/1000 μs) Dados;</p> <p>1.37. Capacitância Shunt: <5 pF Dados;</p> <p>1.38. Tempo de Resposta: <1 ns;</p> <p>1.39. Certificações: CE, FCC, IC, UL;</p> <p>-Incluso:</p> <p>-Instalação física do AP</p> <p>-Configuração de software do AP</p> <p>-Gerenciamento de múltiplas conexões simultaneamente</p> <p>Modelo de referência: Modelo de referência: TP-Link Omada EAP670, Aruba Instant On AP25, Cisco Meraki MR36 e UniFi U6-Lite</p>	
--	--

1.3.1. A CONTRATADA deverá substituir os dispositivos que se encontrarem inoperantes ou com o desempenho comprometido, por um outro, igual ou superior em características técnicas, sem ônus para o órgão, no sentido de garantir a continuidade dos trabalhos da



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CONTRATANTE, durante todo o período de execução do contrato, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

1.3.2. Deverão ser disponibilizados também toda infraestrutura necessária para disponibilização do link até as estações indicadas pela Câmara Municipal, incluindo outros equipamentos e acessórios necessários, tais como conectores, cabo de fibra, cabo UTP, keytone, cabo 5 e/ou superior, conversores de fibra para interligação, entre outros, que deverá ser avaliado durante **visita técnica prévia no local de execução dos serviços**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de link de internet é imprescindível para o funcionamento adequado das atividades da Câmara Municipal, incluindo o acesso aos sistemas de gestão, comunicação e transmissão de sessões plenárias, entre outros serviços essenciais. A alta disponibilidade e a velocidade do link de internet são fundamentais para garantir a continuidade das atividades e a interatividade com os cidadãos.

2.2. A presente contratação justifica-se também pela agilidade que a internet nos proporciona tanto como meio de comunicação, andamento de processos internos e externos, acesso e utilização do sistema de gestão pública, conferência e emissão de documentos, bem como precisam manter o pleno desenvolvimento das atividades administrativas os quais necessitam de atualização de dados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Disponibilizar link banda larga corporativo assimétrico com capacidade suficiente para suportar simultaneamente o tráfego de dados entre os servidores internos, além de fornecer acesso eficiente à internet para os agentes públicos, garantindo segurança, estabilidade e alta performance nas transmissões de áudio e vídeo das sessões plenárias e demais serviços oferecidos pela Câmara.

3.2. Da Implantação

3.2.1. Instalação da infraestrutura física do link, incluindo, no mínimo:

cabeamento e todo o alicerce necessário para a disponibilização da conexão do link até o local onde distribuído o sinal;

instalação e configuração dos equipamentos (roteadores, Access Point, firewalls, etc.), bem como testes de funcionamento e validação das respectivas performances, quando necessário;

3.2.2. Configuração de rede e serviços, incluindo, no mínimo:

- a) atribuição de endereços IP fixos para os dispositivos da CONTRATANTE;
- b) VLANs para segmentação da rede;
- c) VPN para acesso remoto seguro;
- d) QoS para priorizar o tráfego na prestação de serviços, determinada faixa de IPs;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

4.1. Da Subcontratação:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.2. Parcelamento da Solução:

4.2.1. Não se observa, nesta contratação, a possibilidade de divisão dos itens em itens/lotes distintos, considerando que o objeto é indivisível.

4.3. Da Publicidade do Aviso de Contratação:

4.3.1. De acordo com a Instrução Normativa Mesa Diretora nº 004/2023, datada de 14 de novembro de 2023, o Aviso de Contratação Direta alusivo à presente contratação será divulgado na Imprensa Oficial dos Municípios (DOM), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) por meio do Portal de Compras Públicas e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Santa Teresa. Além também do Termo do Aviso de Contratação Direta contendo a especificação do objeto pretendido será mantido no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Teresa pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo obrigatória a publicação de Chamamento Público para apresentação de propostas/orçamentos, acompanhado da manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa.

4.4. Garantia da Contratação:

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Requisitos Técnicos

5.1.1. A tecnologia para os enlaces e os equipamentos utilizados no atendimento ao objeto da contratação, deverão estar devidamente regulamentados e homologados pela ANATEL.

5.1.2. A utilização da Fibra Óptica como meio de transporte dos dados, deverá ser em todos os enlaces (trajetos) desde os PTTs (pontos de troca de tráfego na Internet) da operadora de telecomunicações, até a sala de equipamentos de TI;

5.1.3. Deverá ser assimétrico na velocidade de 800(oitocentos) Mbps download e 400 (quatrocentos) Mbps upload;

5.1.4. Disponibilizar 03 (três), endereços de IP's fixos;

5.1.5. Garantia de velocidade mínima de 99,5% das velocidades (download/upload) nominal mensal;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

5.1.6. Fornecimento de toda infraestrutura necessária para a disponibilização da conexão do link até o rack principal na sala de servidores, incluindo (cabos necessários e certificados (Categoria 5e ou superior), conversores de fibra, para interligação entre equipamentos (Ex.: roteador, acces point, switch, conectores, conversores, abraçadeiras entre outros;

5.1.7. Garantia de nível de serviço, assegurando disponibilidade mínima mensal de acesso de 99,6%;

5.1.8. A conexão oferecida não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem, bloqueio, traffic shaping ou qualquer outra prática que prejudique o desempenho do acesso ou comprometa a confidencialidade dos dados circulantes pela mesma;

5.1.9. Taxa de transferência de 1Mb/ segundo, sem limite de tráfego mensal e sem compartilhamento de banda no backbone.

5.1.10. A taxa de perda de pacotes máxima admitida para o(s) canal(is) de comunicação de dados é de 2% (dois por cento) mensal;

5.1.11. O tempo de latência, assim entendido como o tempo de ida e volta, RTT (Round Trip Time), que um pacote leva para trafegar do roteador CPE no cliente até o roteador de borda da empresa, será o máximo de 10 ms (dez milissegundos). mensal

5.1.12. A disponibilidade mensal dos serviços contratados (serviços de comunicação de dados para acesso à Internet) igual ou superior a 99,5% (noventa e cinco por cento).

5.1.13. Caso a CONTRATADA instale algum equipamento o mesmo deverá suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder os 80% de utilização de CPU e memória

5.1.14. É vedada a utilização de rádio entre o backbone e central da operadora como meio físico.

5.1.15. O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto pra garantir a transmissão de dados de acordo com a velocidade contratada sem intercorrências e/ou oscilações independente do meio de transporte de dados.

5.1.16. Link de internet deverá permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores sem a necessidade de instalação de equipamentos (roteadores, entre outros) adicionais por parte da CONTRATANTE.

5.1.17. Taxa de transferência de 1Mb/segundo (link banda larga corporativo), sem limite de tráfego e compartilhamento de banda no backbone;

5.1.18. A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

5.1.19. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada do modelo OSI;

5.1.20. A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Câmara Municipal até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada, obedecendo às recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance/Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;

5.1.21. Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

5.1.22. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

5.1.23. A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.

5.1.24. A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenção preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de desempenho na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

5.2. Requisitos Operacionais

5.2.1. Assegurar a disponibilidade do serviço durante todo o período de vigência da contratação, provendo todo o gerenciamento e suporte técnico para perfeita execução do objeto.

5.3. Requisitos de Atendimento

5.3.1. Prover gerenciamento e suporte técnico 24 horas, durante os 7 dias da semana, disponibilizando um técnico responsável pelo atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santa Teresa, para contato durante todo o período de vigência da contratação;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

5.3.2. O atendimento deve ser ágil e eficiente, com tempo de resposta mínimo para solução de problemas ou esclarecimento de dúvidas relacionadas ao serviço prestado.

5.3.3. O fornecedor deve disponibilizar suporte técnico especializado para resolver eventuais problemas de conectividade ou desempenho do serviço durante a realização de todos os eventos realizados na Câmara Municipal de Santa Teresa/ES;

5.3.3.1. No caso de falhas ou problemas técnicos, esses deverão ser sanados de imediato ou no máximo em 1 (uma) hora, após a detecção do problema ou o aviso da CONTRATANTE;

6. VISTORIA

6.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser realizada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, a ser agendado junto a administração da Câmara Municipal.

6.2. Para a vistoria, o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A fiscalização do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

pelo respectivo substituto, e será exercida pelo **Marcelo de Oliveira Pita**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.6. A fiscalização não exclui, nem reduz, a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.7. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado 5 (cinco) dias úteis em favor da empresa CONTRATADA, ou por meio de Boleto Emitido pela CONTRATADA, ou Transferência Bancária ou em Cheque Nominal, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato, observada a ordem cronológica, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devendo esta ser emitida mensalmente e entregue na Câmara Municipal, acompanhada das respectivas requisições atestadas por servidor designado pela CONTRATANTE.

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o contratado providencie as medidas corretivas.

9. FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:12789378647645::NO:3,4,6::>);

10.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.3.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.5. Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- c) prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e
- i) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

11. ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de preços para a contratação do objeto será realizada **concomitantemente** à seleção da proposta mais vantajosa, conforme sugere o § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, e será anexada ao processo Relatório de Pesquisa de Preços definindo o preço máximo a ser pago pela Administração referente à presente contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados a seguir demonstrados, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal: 001001.0103100032.001. Elementos de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus prepostos, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência.
- 13.2. Realizar o serviço de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal;
- 13.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 13.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 13.6. Fornecer o link de acesso sempre acompanhado pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto, o qual ficará responsável pelo seu aceite.
- 13.7. Fornecer quando solicitado, relatório estatístico que demonstre um resumo dos acessos do dia, exibindo a velocidade média de download e upload, dentro de um período estabelecido pela CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- 13.8. Alterar, o endereço e o ponto de instalação do acesso à internet, quando pedido previamente pela CONTRATANTE.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 14.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido.
- 14.2. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 14.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 14.5. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento da contratação;
- 14.6. Rejeitar os produtos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;
- 14.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 14.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 14.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 14.10. Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;
- 14.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 15.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro meses), nos termos do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, podendo a critério da administração da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, ser prorrogado conforme o mesmo diploma legal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

16.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Leinº14.133/2021.

16.2 Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante.

17. DOS ANEXOS

1) MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Santa Teresa/ES, 09 de janeiro de 2025.

Marcelo de Oliveira Pita
Coordenador Tecnologia da Informação
Responsável pela Unidade Técnica Demandante

Eu, Claudio Giovane Prando Milli, aprovo o presente Termo de Referência.

Santa Teresa/ES, 09 de janeiro de 2025.

Claudio Giovane Prando Milli
Presidente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ANEXO III PROPOSTA PREÇOS

Recebimento das Propostas através do e-mail: licitacao.compras@camarasantateresa.es.gov.br ou entregue nas dependências da Câmara Municipal - Rua Darly Nerty Vervloet, 434, Centro, Sala 02, Setor de Licitações e Contratos.

PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA: 23/ 01/ 2025. ATÉ ÀS 15:20 HORAS.
Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Cidade e Estado:
CEP:
Responsável:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 60 dias

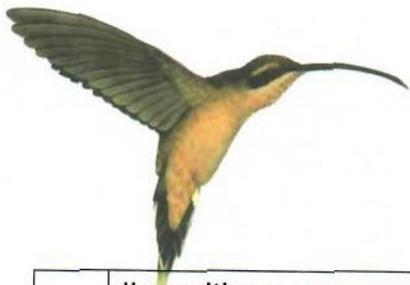
Objeto da Contratação:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet com link corporativo assimétrico, através de fibra óptica (velocidade mínima de 800 Mbps para download e 400 Mbps para upload), incluindo o fornecimento de suporte técnico (instalação, ativação e configuração, entre outros) e alguns **dispositivos em comodato** (2 Roteadores, 1 routerboard e 4 Acess Point), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:

2.1. Seguem abaixo os quantitativos e valores propostos, **considerando que os valores serão referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses:**

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
1	Prestação de serviço de acesso à internet com link corporativo assimétrico, através de fibra óptica (velocidade mínima de 800 Mbps para download e 400 Mbps para upload), incluindo o fornecimento de suporte técnico (instalação, ativação e configuração, entre outros) e	01	R\$ _____	R\$ _____



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

dispositivos em comodato (2 Roteadores, 1 routerboard e 4 Acess Point).			
Obs.1: Deverá estar incluso no orçamento os equipamentos e serviços mencionados no Termo de Referência, em especial, nos item 1.3 (2 Roteadores, 1 routerboard e 4 Acess Point) e 3.2 (Implantação: Instalação da infraestrutura física do link e configuração de redes e serviços).			
TOTAL GERAL R\$ _____			
Carimbo CNPJ:		_____ / ES, ____ / ____ / ____ (assinatura do representante legal da empresa)	
		Nome completo: _____	
		CPF: _____	
<ul style="list-style-type: none">• IN SEGES/2021 "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".• RESPONSABILIDADE. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SUPERFATURAMENTO. SOLIDARIEDADE. PROPOSTA DE PREÇO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado. Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer). Tribunal de Contas da União.			